

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Protocolo:	20.919.080-0
Assunto:	INEXIGIBILIDADE (OJ) - CONTRATAÇÃO DO MEDICAMENTO DUPILUMABE 200MG e 300MG - ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS PARA ATENDIMENTO INICIAL DE 36 PACIENTES.
Interessado:	CEMEPAR
Data:	21/11/2023

DESPACHO n.º 5691/2023

Ao Gabinete do Secretário – GS

Trata-se de Inexigibilidade (OJ) n.º 069/2023, amparada nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, visando a Contratação do Medicamento DUPILIMABE 200MG e 300MG, destinado ao cumprimento da determinação judicial atendimento inicial de 36 pacientes.

O custo total da contratação é de R\$ 3.151.411,20 (três milhões e cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos), por um período de 30 (trinta) dias, visando garantir atendimento dos pacientes.

Dispensa de Licitação nº	IL 069/2023
GMS nº	35606 /2023

RAZÃO SOCIAL:	Sanofi Medley Farmacêutica Ltda			
ENDEREÇO:	Rua Conde Domingos Papaiz, 413 - CASA 14 SALA 2 - Jardim Natal			
CNPJ:	10.588.595/0010-92			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Medicamento DUPIXENT 200MG	340	3.751,68	1.320.591,36
2	Medicamento DUPILUMABE 300MG	500	3.751,68	1.830.819,84
TOTAL R\$				R\$ 3.151.411,20

CONDIÇÕES	
PAGAMENTO EM:	Até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:	Até 10 dias úteis após envio da ordem de compra e nota de empenho.
LOCAL DE ENTREGA:	Conforme item 1.4.3 do Termo de Referência

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Solicitação de Bloqueio Orçamentário em fl. 712, Estimativa de Impacto Orçamentário em fl. 698, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido e Quadro de Detalhamento de Despesa em fls. 755/757.

Há Informação n.º 1029/2023 em fls. 771/796 pela Procuradoria Geral do Estado através da Procuradoria Consultiva – PGE/PRC, manifestando a possibilidade jurídica da aquisição mediante a dispensa/inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista que a CEMEPAR, responsável pela instrução do presente, declara o

cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive as expostas como condicionantes na informação jurídica emitida pela PGE/PRC, submeto o presente à sua apreciação para que, se assim entender, autorize a presente despesa.

(assinado eletronicamente)

Carlos Batista Soares
Diretor Administrativo
SESA/DAD

DESPACHO – SESA/GS

Autorizo, a despesa fulcrada no art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, também pelos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 3.169/2019, e as informações constantes no despacho retro da Diretoria Administrativa – SESA/DAD, de acordo com a competência disposta no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016.

Ratifico a justificativa apresentada pelo setor técnico no documento justificativas obrigatórias fls. 602/611, quanto a utilização, ou não, dos parâmetros constantes incisos I a VI do art. 368 do Decreto 10.086/2021, nos termos do art. 368º, § 1.º do mesmo Decreto.

Encaminhe-se ao FUNSAUDE para emissão da nota de empenho.

Após, à DVACO para publicação em Diário Oficial do ato (art. 153 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

Ainda, deve o FUNSAÚDE e a DVACO observar o constante no Decreto Estadual n.º 4.880/2020, para que as informações e os dados sejam inseridos de forma concomitante (em tempo real) no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

(assinado eletronicamente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Diretor Geral
Ordenador de Despesa

Documento: **5691NUMERACAO.INEXIGIBILIDADEOJCONTRATACAODOMEDICAMENTO20.919.0800OJ.SEMCONTRATOtmc.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 21/11/2023 17:26.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Batista Soares (XXX.889.069-XX)** em 22/11/2023 09:22 Local: SESA/DAD.

Inserido ao protocolo **20.919.080-0** por: **Deise Gebhard** em: 21/11/2023 17:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ddf9d9c87cb3e129f79888384576f495.